



L E I Nº 2.357/91

"REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA "A"
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E
SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Pa-
trulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar ^{20.372,19} ~~20.372,19~~ página
Cr\$ 17.714,95 (dezessete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e
noventa e cinco centavos), o valor para a Referência "A" do Pa-
drão 01, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Muni-
cipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de
nºs 2.235/90 e 2.247/90.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido
as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital.


ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
a partir de 01 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 1991.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração